

Data Venia



Ana Maria Campos
camposanamaria5@gmail.com

Denise Rothenburg/CBPress



Pedido de mudança na fila

Um pedido da ministra Daniela Teixeira está à espera de uma deliberação no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A magistrada quer trocar a 5ª pela 6ª Turma, ambas com foco em matéria penal. O motivo é o acúmulo de processos no gabinete que ela herdou quando chegou no STJ. Daniela não deu causa a esse acervo. Desde que assumiu, em novembro de 2023, ela já deu andamento a 12 mil dos 13 mil processos que recebeu, mas chegam cerca de dois mil novos casos por mês para a sua relatoria. Na 6ª Turma, há duas vagas que estão sendo ocupadas por desembargadores convocados, com 4.954 e 4.055 processos. Ela afirma que pelo artigo 32 do STJ, os ministros têm direito de transferência para Seção ou Turma, onde haja vaga, antes da posse de novo ministro, ou, em caso de permuta, para qualquer outra. Havendo mais de um pedido, terá preferência o do mais antigo.



Sergio Amaral/STJ

Novo caminho

Depois de 12 anos como integrante da 6ª Turma do STJ, a presidente, Maria Thereza de Assis Moura, não volta a julgar matérias criminais. Doutora em direito processual penal, professora e com vários livros publicados, ela é uma referência na área. Mas, ao deixar a Presidência da Corte na próxima quinta-feira, a magistrada assumirá vaga na 2ª Turma, voltada ao direito público, hoje ocupada pelo ministro Herman Benjamin que vai sucedê-la no comando do STJ.

Guerra contra Alexandre de Moraes

Admirado por uns e odiado por outros, o ministro Alexandre de Moraes desperta ataques e defesas. Ele tem o apoio dos colegas do Supremo Tribunal Federal (STF), vocalizado pelos ministros Luis Roberto Barroso e Flávio Dino. Mas é certo que os bolsonaristas esperavam um motivo mais visível para atacá-lo como forma de criar uma neblina que embace os processos do ex-presidente Jair Bolsonaro e não largar facilmente essa oportunidade. As reportagens da *Folha de S. Paulo*, sobre uma troca de informações entre os gabinetes de Moraes no STF e TSE, deram munição para quem quer tirar a toga ou, pelo menos, a força do ministro. Mas a batalha está só começando. Alexandre de Moraes já demonstrou que não se intimida. Mas vai precisar de um exército de aliados no Judiciário e no mundo político.



Andressa Anholite/SCO/STF

Inovações tecnológicas e desafios dos serviços notariais

Ministros de tribunais superiores, juristas e especialistas em serviços notariais e de registro vão debater em 21 de agosto as inovações tecnológicas e os desafios do setor no Seminário “CNJ e o Observatório dos Serviços Notariais e de Registro”. Aberto ao público, o evento é promovido pela Revista Justiça & Cidadania e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e será realizado de forma presencial no auditório do Conselho da Justiça Federal, em Brasília. Na programação, palestras do futuro vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, do próximo corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, da conselheira do CNJ Daniela Madeira, do presidente da Febraban, Isaac Sidney, entre outros.



Aborto apenas nas hipóteses previstas

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou o pedido de salvo-conduto para que uma mulher, com mais de 30 semanas de gestação, pudesse realizar procedimento de interrupção da gravidez sem ficar sujeita a processo penal pelo crime de aborto. Durante a gestação, ela descobriu que o feto tem uma alteração genética denominada Síndrome de Edwards, além de cardiopatia grave. Os ministros consideraram que o caso não se equipara à situação dos fetos anencéfalos, em que o aborto não é considerado crime por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). “Não quero menosprezar o sofrimento da paciente. Estou fazendo uma análise absolutamente técnica, considerando que o nosso ordenamento jurídico só autoriza a realização do aborto terapêutico e o resultante de estupro, além do caso particular analisado pelo STF, que é o de anencefalia”, explicou o relator, ministro Messod Azulay Neto durante o julgamento.

Arquivo Pessoal



Menos demandas e menos prisões

O STF formou maioria para autorizar a aplicação do acordo de não persecução penal em ações penais iniciadas antes da vigência do pacote anticrime. “A função teleológica, o objetivo institucional, do acordo de não persecução penal é o deslocamento do eixo dos custos processuais para as partes, que concordam estrategicamente para resolução da demanda. O incentivo realizará impacto no sistema de justiça, à medida que reduz as demandas ajuizadas e as prisões desnecessárias”, analisa o criminalista Thiago Turbay, sócio do escritório Boaventura Turbay Advogados.



Alexandro Zamboni/Secom/TSE

“Todo o nosso esforço é para contribuir com a consolidação de uma cultura institucional que prioriza o diálogo, o consenso e a racionalidade na resolução dos conflitos”

Procurador-geral da República, Paulo Gonet, ao participar da celebração da ampliação do acordo de desjudicialização firmado em 2023, com Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), agora com a adesão do Ministério Público Federal (MPF) e dos Ministérios Públicos (MPs) estaduais